

DECRETO Nº 1518-02/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL SANDRO RANIERI HERRMANN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO os levantamentos da situação epidemiológica da Covid-19 no Município, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, dos quais demonstram o alto índice de colinenses vacinados e a drástica queda nos casos positivos;

CONSIDERANDO a existência de interesse local nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão do COE Municipal; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56474, de 28 de abril de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica facultativo o uso de máscaras faciais para o acesso e permanência de indivíduos na Unidade Básica de Saúde e outras atividades de saúde em ambientes fechados, recomendando-se o uso de máscaras faciais em pacientes com sintomas respiratórios.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda